Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010078-76.2020.5.03.0185 em 24/03/2021 10:14:20 - 119fe05 e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **21032410140607200000124026805**

Documento assinado pelo Shodo

**EDITAL DE LEILÃO**. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 **– 47ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010078-76.2020.5.03.0185. **EXEQUENTE:** MARIA LUIZA DORO PEREIRA TURCI. **EXECUTADO:** CLINICA FORMA DO CORPO LTDA. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado no site da leiloeira: www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

**INFORMAÇÕES**: Site da leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 19/05/2021 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 23/06/2021 no mesmo horário.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º e 2º leilão (se houver), a arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 30% do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 Esteira ergométrica c/ as seguintes especificações: Reebok TR Premium, motor: 3.5 (potência de pico), velocidade: 08 a 16 Km/h, inclinação: eletrônica 15 níveis, superfície de corrida 46 x 126 cm, infos painel: tempo, distância, caloria, velocidade e batimento cardíaco, complementos de painel: porta garrafa, porta celular e conexão p2 c/ 02 caixas de som, programas: 3 programas manuais, 12 programas automáticos e 1 programa FAT, batimento cardíaco: Hand Grip, dobrável, c/ sistema hidráulico p/ abaixar e trava de segurança, peso máximo: 120 kg, medidas: 134 x 72 x 174 cm (A x L x C), capacidade: até 180 kg, avaliado em R$ 4.900,00; 01 Bicicleta ergométrica, c/ as seguintes especificações: SIRIUS H5, c/ 12 programas: caixa de movimento central c/ rolamento blindado industrial: pé de vela em aço reforçado e chavetado: 16 noveis de carga eletromagnética: monitor em LCD c/ funções de tempo, velocidade, distancia e calorias queimadas: sistema de monitoramento cardíaco por Hand Grip, estofamento anatômico c/ regulagem de distância, porta garrafa, capacidade: 170 kg, avaliada em R$ 2.400,00.

**AVALIAÇÃO:** R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Ministro Ivan Lins, 331, Dona Clara, Belo Horizonte/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** o leilão será aberto para pagamento somente à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

**1º)** O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

**2º)** O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

**3º)** O arrematante pagará a leiloeira, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta da leiloeira que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

**4º)** O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

**5º)** Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

**6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.**

**7º)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

**8º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site da leiloeira: www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

**9º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

**10º)** Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

**11º)** Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de

Adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

**12º)** O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**13º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.**

**14º)** Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.

**15º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**16º)** A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**17º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 11º.

**18º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão.**

**19)** Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 24/03/2021.